

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PROGRAD-DIVMP - Nº 2021.169****MANUAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA****CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS (ANO LETIVO DE 2021)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, considerando a legislação vigente, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciadas na Resolução CEPE n.º 44, de 04-11-2014, DECLARA ABERTO O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA nos cursos de graduação presenciais, para o ano letivo de 2021, aos interessados em ingressar na Instituição como transferidos, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão disponíveis das 10:00 (dez horas) do dia 17 até 20 de junho de 2021 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), única e exclusivamente através do site da PROGRAD:

<https://www2.uepg.br/prograd/ingressar-na-graduacao/#transferencias-externas>

1.2 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a), a qual deverá obrigatoriamente conter em anexo:

- A) Comprovante de pagamento, conforme item 2.
- B) Documentos pessoais e de escolaridade, conforme item 3.
- C) Termo de Ciência.

1.3 Ao finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um *email* contendo o número do seu processo, assim como receberá um *link* para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos pertinentes.

1.4 O acesso as informações sobre o andamento do processo de Transferência Externa somente dar-se-á por edital específico e/ou conforme descrito no item 1.3 acima.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 A taxa de inscrição é de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), a ser paga por meio de depósito bancário e/ou transferência em uma das seguintes contas da UEPG (CNPJ 802573550001-08) informadas abaixo.

- A) Banco do Brasil, Ag. 30-2, C.C. 10597-0.
- B) Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 3-5, Op. 06.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO:**3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:**

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de RG e CPF. Podendo ser a Cédula de identidade expedida por órgão oficial ou CNH com foto ou ainda a Carteira de Trabalho;

3.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE:

3.2.1 Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio;

3.2.2 Uma (1) via digitalizada do histórico de graduação da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, ou certidão, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, fornecida pela instituição de origem;

3.2.3 Documento digitalizado expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados;

3.2.4 Atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem;

3.2.5 Cópia digitalizada e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;

3.2.6 Documento digitalizado que conste o número e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do ato de autorização de funcionamento ou do ato de reconhecimento do curso, na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;

3.2.7 Número da inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o qual deverá concorrer no processo;

3.2.8 Comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência, efetuado conforme descrito no item 2 deste edital;

3.3 OBSERVAÇÕES:

3.3.1 Se o(a) candidato(a) a vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um(1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.

3.3.2 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo (vide item 3.2), terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD.

4. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA HORÁRIO
4.1 INSCRIÇÃO(VIDE ITEM 1, 2 E 3)	DAS 10:00 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021 ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2021
4.2 PRÉ-ANÁLISE PELA PROGRAD E ENVIO DOS PROCESSOS AOS COLEGIADOS	ATÉ 25 DE JUNHO DE 2021
4.3 ANÁLISE E RETORNO DOS PROCESSOS À UNIDADE PROGRAD- TRANSFERENCIA-EXTERNA	ATÉ 03 DE JULHO DE 2021
4.4 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIVULGANDO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO Nº DE VAGAS	DIA 09 DE JULHO DE 2021
4.5 SOLICITAÇÃO DE RECURSO VIA PROTOCOLO DIGITAL SEI DA UEPG	DIA 10 DE JULHO DE 2021*
4.6 EXPEDIÇÃO DOS ATESTADOS DE VAGA, REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	ATÉ 16 DE JULHO DE 2021

* OBS. Não serão aceitos quaisquer tipos de recursos administrativos após essa data.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Para aqueles(as) que tiveram suas inscrições deferidas, serão considerados os melhores desempenhos, constituídos da média geral, nas disciplinas constantes no histórico do curso superior apresentado.

5.2 Maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão matriculados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 8.

6.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o cronograma previsto no item 4.

7. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS:

7.1 Os(As) contemplados(as) no Edital de Resultados(conforme item 4.4), terão acesso as demais informações, dentro dos prazos estipulados no item 4.6, via despacho e/ou documento específico, clicando no *link* de acompanhamento permanente de seu processo, conforme descrito no item 1.3.

7.2 Após ter acesso ao seu número de Registro Acadêmico(R.A.), através dos meios citados no item 5.1, os(as) mesmos(as) para obter acesso às aulas através da plataforma *Google Classroom* deverão realizar o *login* no GOOGLE. No *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de RA for 12345678, seu *login* será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do Acadêmico *On Line*.

7.3 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

7.3.1 Acesse o *link* <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

7.3.2 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

7.3.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

7.3.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (sms) celular.

7.3.5 Clique novamente em Enviar.

7.3.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou sms em seu celular.

7.3.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

7.3.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

7.3.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *email/sms* celular.

7.3.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

7.4 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do [Acadêmico On line](#).

7.5 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

7.6 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

8. DAS VAGAS POR CURSO, TURNO E SÉRIE:**8.1 DOS CURSOS NO CAMPI DE PONTA GROSSA:**

CURSO	TURNO	SÉRIES		
		2. ^a	3. ^a	4. ^a
BIOLOGIA BACHARELADO	INTEGRAL	--	07	--
BIOLOGIA LICENCIATURA	NOTURNO	--	01	--
DIREITO	MATUTINO	--	--	09
ECONOMIA	MATUTINO	06	16	--
ENG DE ALIMENTOS	INTEGRAL	03	09	18
ENG. DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	07	12	02
ENG. DE MATERIAIS	INTEGRAL	--	16	15

ENG. DE SOFTWARE	NOTURNO	--	07	12
FÍSICA BACHARELADO	INTEGRAL	13	12	--
FÍSICA LICENCIATURA	NOTURNO	17	16	--
GEOGRAFIA BACHARELADO	MATUTINO	22	25	--
GEOGRAFIA LICENCIATURA	NOTURNO	08	09	--
JORNALISMO	INTEGRAL	--	03	--
LETRAS POR/ESP	VESPERTINO	14	09	--
LETRAS POR/ESP	NOTURNO	13	11	--
LETRAS POR/FRAN	NOTURNO	--	08	--
LETRAS POR/ING	VESPERTINO	09	08	--
LETRAS POR/ING	NOTURNO	01	05	--
MATEMÁTICA LICENCIATURA	NOTURNO	33	39	
MATEMÁTICA APLICADA	INTEGRAL	28	28	--
PEDAGOGIA	MATUTINO	--	01	--
QUÍMICA LICENCIATURA	NOTURNO	07	05	--
QUÍMICA TECNOLÓGICA	INTEGRAL	04	15	--
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO	01	--	--
TURISMO	MATUTINO	08	10	--
ZOOTECNIA	INTEGRAL	--	11	--

8.2 DOS CURSOS NO CAMPI DE TELÊMACO BORBA :

CURSO	TURNO	2°	3°	4°
DIREITO	NOTURNO	10	16	8

8.3 Obrigatoriamente, todos os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas, conforme item 4.4, deverão cursar no turno e Campi selecionados no ato da inscrição.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

9.3 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

9.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição como, por exemplo, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, falha nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), erros de digitação ou e-mails incorretos, etc.

9.5 A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as). Cabe ao candidato acompanhar a publicação dos editais, retificações e demais despachos e tramites presentes em seu processo de inscrição.

9.6 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

9.7 A CPS será a responsável pela captação das notas do ENEM que o candidato instruiu no ato do requerimento.

9.8 A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

9.9 As aulas durante o ano letivo de 2021 ocorrerão de maneira remota, podendo a qualquer tempo, as aulas retornarem ao modo presencial, no mesmo campi e turno, a partir de nova decisão dos Conselhos Superiores da Instituição, obedecendo-se os protocolos de bio-segurança da UEPG e demais orientações e/ou determinações dos órgãos competentes.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 26 de maio de 2021.

PROGRAD
UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 26/05/2021, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0461475** e o código CRC **E01ED04B**.